

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

## DESPACHOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 29 de outubro de 2020, o Conselho Nacional de Imigração deferiu o seguinte pedido, ressaltando que o respectivo registro deverá observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 23, de 2017 - Prazo 2 anos

Processo: 08360005534201963 Imigrante: DUSHANE DOMINICK PINNOCK Passaporte: A3315986.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SENAJUS Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 22 de março de 2019, torna público o deferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho, ressaltando que os respectivos registros deverão observar as instruções de atendimento da Polícia Federal:

Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018 - Prazo 2 anos

Processo: 08505025197201939 Imigrante: GOUS UDDIN Passaporte: BQ0685063;  
Processo: 47040000962202016 Imigrante: ATIQR RAHMAN Passaporte: EA0137179;  
Processo: 08452003555202059 Imigrante: SHIBBIR AHMED Passaporte: EF0931976;  
Processo: 47040000979202065 Imigrante: ASHFAQUE AHMED YEAHYEA Passaporte: BL0218725;  
Processo: 47040000980202090 Imigrante: ASIKUR RAHMAN CHOWDHURY BABLU Passaporte: EA0137889;  
Processo: 47040000981202034 Imigrante: MD ABDULLAH AL REDWAN Passaporte: EF0932189;  
Processo: 47040000982202089 Imigrante: ZIAUR RAHMAN Passaporte: BR0030564;  
Processo: 08505009449202016 Imigrante: E: HABIBUR RAHMAN Passaporte: EF0334392;  
Processo: 08452005510201985 Imigrante: AMINUL HAQUE Passaporte: BY0803216;  
Processo: 08505010285202070 Imigrante: SAIDUR RAHMAN Passaporte: BR0464638;  
Processo: 47040000985202012 Imigrante: MD ALI HUSSAIN Passaporte: BY0422770;  
Processo: 47040000986202067 Imigrante: DELWAR HUSSAIN Passaporte: EE0844097;  
Processo: 47040000987202010 Imigrante: MD AJMIR HOSSAIN Passaporte: EE0725213;  
Processo: 47040000988202056 Imigrante: JEWAL AHMAD Passaporte: BT0171055;  
Processo: 47040000989202009 Imigrante: MD GOLAM SOROWAR Passaporte: BT0263347;  
Processo: 47040000991202070 Imigrante: MOHAMMED AZIZUR RAHMAN Passaporte: BW0776583;  
Processo: 08018029426202010 Imigrante: JIBAN CHANDRA SAGAR BARMON Passaporte: BR0985738;  
Processo: 08505021505201957 Imigrante: ARSHAD AHMED Passaporte: BQ0103406;  
Processo: 08000059457201951 Imigrante: LAMINE SECK Passaporte: A01916609;  
Processo: 08505010373202071 Imigrante: JAHEY TUNKARA Passaporte: PC525144;  
Processo: 47040000992202014 Imigrante: MANIK HOWLADER Passaporte: BF0960803;  
Processo: 47040000993202069 Imigrante: E: JULIO SANHA Passaporte: AAIN04957;  
Processo: 47040000995202058 Imigrante: ELISIO FRANCISCO MENDES Passaporte: C00080966;  
Processo: 47040000996202001 Imigrante: AUGUSTO MBUENO Passaporte: N1939112;  
Processo: 47040000998202091 Imigrante: AZIZ BOUKAROUCHE Passaporte: 5563768;  
Processo: 47040000999202036 Imigrante: NAZMUL ISLAM Passaporte: BP0857158;  
e  
Processo: 08000063724201994 Imigrante: PAPE DEMBA FAYE Passaporte: A00957797.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, faz público que, em reunião de 29 de outubro de 2020, o Conselho Nacional de Imigração indeferiu os seguintes pedidos:

Residência - CNlg - Resolução Normativa nº 23, de 2017

Processo: 08505014607201916 Imigrante: JIACHENG JI;  
Processo: 08460006981201910 Imigrante: BIN PENG;  
Processo: 08505015760201961 Imigrante: XIUZHEN LIN;  
Processo: 08505018018201915 Imigrante: CHEN XIALING;  
Processo: 08505013694201994 Imigrante: WEIWEI YE;  
Processo: 08361003799201917 Imigrante: SALVAN BERNARD GILBERT;  
Processo: 08385016309201974 Imigrante: APEDJE CEDRIC DADELE;  
Processo: 08505018326201932 Imigrante: CAIDAN ZHUO;  
Processo: 0800003376202030 Imigrante: VALENTIN MUNOZ FERNANDEZ;  
Processo: 0850500223202094 Imigrante: YUNFENG SHEN;  
Processo: 08000038173202064 Imigrante: MIZANUR RAHMAN BHUIYAN;  
Processo: 08000038467202096 Imigrante: YUTAKA IWATSUKI;  
Processo: 08000038175202053 Imigrante: MD HABIBUR RAHMAN;  
Processo: 08000038177202042 Imigrante: MOHAMMAD ZAHIDUL HAQUE;  
Processo: 08000038179202031 Imigrante: RASEL MIA;  
Processo: 08000038178202097 Imigrante: MOHAMMAD RAMJAN; e  
Processo: 08389005858202017 Imigrante: HANSEEL BARRIOS RIVERO.

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I Reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNlg), em 22 de março de 2019, torna público o indeferimento dos processos abaixo, ad referendum do referido Conselho:

Residência - CNlg - Resolução Conjunta nº 01, de 2018 - Prazo 2 anos

Processo: 08506000856202058 Imigrante: ENAMEGUONOR CONFIDENCE ENYAMUKE;  
Processo: 47040000930202011 Imigrante: DEMBO FATI;  
Processo: 47040000937202024 Imigrante: WILSON CALALA ANTONIO;  
Processo: 47040000955202014 Imigrante: GLORIA NGOZIKA NKE ECHI;  
Processo: 47040000956202051 Imigrante: HENRY ALBERT OKERE;  
Processo: 08385002029202012 Imigrante: MAVUNZU KAMBU; e  
Processo: 08505000758202021 Imigrante: MUSTAPHA SECKA.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA EXECUTIVA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

## ALVARÁ Nº 6.698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26288 - DELESP/DREX/SR/PF/AM, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LOCATI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 22.257.519/0001-92, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2614/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/26786 - DPF/III/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa G4S VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 47.190.129/0014-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 2584/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/27608 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTEGE S.A - PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ nº 43.035.146/0003-47, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores e Escolta Armada, para atuar no Mato Grosso com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1974/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0003-47) e nº 2460/2020 (CNPJ nº 43.035.146/0005-09).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/62548 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização, à empresa CN7 SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 34.675.015/0001-71, para exercer a(s) atividade(s) de Escolta Armada em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/78529 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Conceder autorização à empresa O INFANTE CENTRO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM EM SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ nº 18.255.652/0001-32, sediada em Sergipe, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1541 (uma mil e quinhentas e quarenta e uma) Munições calibre .380  
17188 (dezesete mil e cento e oitenta e oito) Munições calibre 38  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/79904 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa CORVIG CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 03.621.404/0001-90, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
1 (uma) Pistola calibre .380  
1 (um) Revólver calibre 38  
1000 (uma mil) Munições calibre .380  
2000 (duas mil) Munições calibre 12  
2000 (duas mil) Munições calibre 38  
70000 (setenta mil) Espoletas calibre 38  
2000 (dois mil) Estojos calibre 38  
20000 (vinte mil) Gramas de pólvora  
70000 (setenta mil) Projéteis calibre 38  
15000 (quinze mil) Espoletas calibre .380  
1000 (um mil) Estojos calibre .380  
15000 (quinze mil) Projéteis calibre .380  
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 6.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/80200 - DELESP/DREX/SR/PF/TO, resolve:

